



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4130 - inhis@ufu.br



ATA

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA TESE ACADÊMICA DO PROFESSOR DOUTOR DEIVY FERREIRA CARNEIRO, COMO REQUISITO PARA A PROMOÇÃO DA CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO IV PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos dezenove dias de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Especial nomeada pela PORTARIA DIRINHIS Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, conforme designação da Prof.^a Dr.^a Maria Andréa Angelotti Carmo, Diretora do Instituto de História, composta pelos docentes Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Ribeiro Viscardi (UFJF) – Presidente, Prof.^a Dr.^a Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF), Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira (FURG) e Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt (UFRGS), reuniu-se por trabalho remoto, em consonância com a Resolução Nº 03/2017, de 09/06/2017, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, às quatorze horas para dar início à Avaliação da apresentação e defesa pública da Tese "ESPAÇOS E TEMPORALIDADES NA MICRO-HISTÓRIA ITALIANA: possibilidades e abordagens" do docente Deivy Ferreira Carneiro, como requisito para a Promoção da Classe de Professor Associado IV para a Classe de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior. Dando início aos trabalhos, a Comissão Especial certificou-se do que estabelece a Resolução Nº 03/2017, de 09/06/2017, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. Na sequência, a Comissão definiu os critérios para a avaliação da apresentação e defesa pública, por trabalho remoto, da Tese do docente, que se iniciou às quatorze horas e teve a duração de quatro horas. Ato contínuo, a Comissão emitiu o seguinte parecer relativo à apresentação e defesa Tese "ESPAÇOS E TEMPORALIDADES NA MICRO-HISTÓRIA ITALIANA: possibilidades e abordagens" do docente Deivy Ferreira Carneiro. Desta forma, os membros da Comissão Especial de Avaliação, em conformidade com o inciso IV do Art. 7º da Resolução Nº 03/2017, de 09/06/2017, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, emitiram o seguinte parecer: A banca ressalta a originalidade da tese, o refinamento das discussões, a erudição contida no texto e recomenda a sua publicação. Dessa forma, APROVAM a apresentação e defesa pública Tese "ESPAÇOS E TEMPORALIDADES NA MICRO-HISTÓRIA ITALIANA: possibilidades e abordagens" do docente Deivy Ferreira Carneiro. Às dezoito horas do dia dezenove do mês de novembro de 2024 a Comissão Especial deu por encerrados os trabalhos, lavrou e firmou a presente Ata, encaminhando-a à Diretora do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia para as devidas providências.

Uberlândia, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Ribeiro Viscardi (UFJF) - Presidente - membro externo titular

Prof.^a Dr.^a Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF) - membro externo titular

Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira (FURG) - membro externo titular

Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt (UFRGS) - membro externo titular



Documento assinado eletronicamente por **Benito Bisso Schmidt, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Staudt Moreira, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Carvalho de Almeida, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria Ribeiro Viscardi, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5893265** e o código CRC **3B363E1B**.